

( 20-453 )

Rec. 3.520/39

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Benedito Barros da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Sorocabana recusando a devolução da importância relativa aos 2/3 da indenização que lhe coube, pelo acidente de trabalho que sofreu, e que foi recolhida pela Caixa, dado não ter sido aposentado e continuar no exercício das respectivas funções:

CONSIDERANDO que é esse o texto da lei, talvez gerando situações menos aceitáveis, todavia prevalecendo até que se opere a necessária derrogação;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento do recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939.

a) Decato Reis

Presidente.

a) Costa Mirantes

Relator.

Fui presente: a) Esterela Silveira

Adjunto do  
Proc. Geral.

Publicado no Diário Oficial de:

20/9/39